DECRETO N.º 3.209, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.002.

"UTILIZA INDICE IGPM (FGV), PARA CALCULOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, ATUALIZAÇÃO DO VALOR DE REFERENCIA MUNICIPAL (VRM) E CORREÇÃO DE VALORES DE IMPOSTOS E TAXAS DE COMPETÊNCIA DA MUNICIPALIDADE ".

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo 1º- Com fundamento na Lei Municipal **n.º 2.086**, de 19 de dezembro de 2.001, e no Decreto Municipal **n.º 3.149**, de 01 de março de 2.002, fica estipulado o índice de **25,30%** (vinte e cinco virgula trinta por cento) do IGPM (FGV), para efeito de correção monetária, atualização do valor de referencia municipal (VRM) e correção de valores de impostos e taxas de competência da Municipalidade, para o exercício de 2.003.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 31 de dezembro de 2.002.

CECÍLIA RIBEIRO DUARTE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente